



REGULAMENTO DA TAÇA DO ALGARVE FUTEBOL SENIORES MASCULINOS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE
ARTIGO 2.º - OBJETO
ARTIGO 3.º - DEFINIÇÕES
ARTIGO 4.º - PARTICIPAÇÃO
ARTIGO 5.º - MODO DE DISPUTA
ARTIGO 6.º - DO SORTEIO
ARTIGO 7.º - BANCO DOS SUPLENTES
ARTIGO 8.º - JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE
ARTIGO 9.º - DA AÇÃO DISCIPLINAR
ARTIGO 10.º - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
ARTIGO 11.º - ENCARGOS FINANCEIROS
ARTIGO 12.º - TAÇA E MEDALHAS
ARTIGO 13.º - ENTRADA EM VIGOR
ARTIGO 14.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 30/06/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) a) Artigos 10.º, 13.º g) e i), 26.º n.º 1 b), 30.º n.º 1 e n.º 2 e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a participação na Taça do Algarve de futebol, em seniores masculinos.

ARTIGO 3.º - DEFINIÇÕES

1 - No âmbito deste Regulamento entende-se por “clube” os clubes e as sociedades desportivas (SAD's e SDUQ's) participantes na Taça do Algarve.

ARTIGO 4.º - PARTICIPAÇÃO

1 - Participam obrigatoriamente na Taça do Algarve de futebol, em seniores masculinos, todos os clubes que disputem os campeonatos regionais de seniores, no referido escalão.

2 - Participam facultativamente na Taça do Algarve de futebol, em seniores masculinos, os clubes que disputem, no referido escalão, campeonatos de âmbito nacional, organizados pela Federação Portuguesa de Futebol ou pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

3 - Os clubes que contem com mais de uma equipa de futebol inscrita em competições oficiais (nacionais e/ou regionais) de futebol, em seniores masculinos, apenas podem participar na Taça do Algarve com uma equipa.

ARTIGO 5.º - MODO DE DISPUTA

1 - A prova será disputada a eliminar, a uma só mão, no campo do clube sorteado em primeiro lugar.

2 - É apurado para a eliminatória seguinte o clube que vencer o jogo, com a duração de 90 minutos.

3 - Se no final dos 90 minutos persistir a igualdade, segue-se de imediato o desempate por pontapés da marca da grande penalidade, de acordo com as leis do jogo.

4 - A final é disputada em campo neutro, ou considerado como tal, e organizada pela AFA.

5 - No caso da equipa indicada em primeiro lugar no sorteio ter o seu campo interditado na data oficial para a realização do jogo, cumpre-se o disposto nos números 6 e 7 do artigo 51.º do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

6 - Se o jogo for adiado e na data oficial para a realização do mesmo, ou na nova data, a equipa indicada em primeiro lugar no sorteio tiver o seu campo interditado, cumpre-se o disposto nos números 6 e 7 do artigo 51.º do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 6.º - DO SORTEIO

1 - Só na primeira eliminatória deverá haver lugar a isenções, a fim de formar um quadro de 32, 16 ou 8 equipas que prosseguirá em prova.

2 - Havendo lugar a isenções, as mesmas obedecem ao que abaixo se determina, por ordem, recorrendo-se sucessivamente à alínea seguinte caso persistam vagas em aberto:

- a) Os clubes isentos serão sorteados de entre os participantes nas ligas profissionais.
- b) Os clubes isentos serão sorteados de entre os participantes em campeonatos nacionais, por escalão e por ordem decrescente dos respetivos escalões.
- c) Os clubes isentos serão sorteados de entre os participantes na Liga 1 Algarve Futebol.
- d) Os clubes isentos serão sorteados de entre os participantes na Liga 2 Algarve Futebol.
- e) Os clubes isentos serão sorteados de entre os participantes noutras provas.

3 - Caso, por força do número de participantes e da necessidade de estabelecer um quadro de 32, 16 ou 8 equipas, sejam evidentes as vantagens de haver isentos na segunda eliminatória, nenhuma das equipas isentas na primeira eliminatória poderá voltar a usufruir dessa condição.

ARTIGO 7.º - BANCO DOS SUPLENTES

1 - O banco dos suplentes deve ser composto pelos seguintes agentes desportivos:

- a) Um (1) ou dois (2) delegados ao jogo.
- b) Um (1) treinador principal.
- c) Um (1) treinador-adjunto.
- d) Um (1) treinador estagiário, caso exista.
- e) Um (1) médico, ou enfermeiro, ou fisioterapeuta, ou ainda pessoa habilitada com o curso de suporte básico de vida.
- f) Um (1) massagista
- g) Até nove (9) jogadores suplentes.

2 - Deve ser colocado um banco suplementar com capacidade para até cinco (5) pessoas, junto ao banco dos suplentes, a uma distância mínima de três (3) metros, sempre que a equipa de arbitragem ou o delegado da AFA considerem que há espaço suficiente para o mesmo, sem prejudicar o desenrolar do jogo e a ação dos árbitros assistentes.

3 - No banco suplementar podem sentar-se, desde que devidamente identificados e inseridos na ficha técnica, na plataforma informática Score:

- a) Um (1) delegado ao jogo, no caso de no banco principal apenas se sentar um (1).

- b) Até dois (2) elementos da equipa técnica.
- c) Até dois (2) elementos da equipa médica.
- d) Até dois (2) funcionários do clube.

ARTIGO 8.º - JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

1 - É obrigatória a utilização de jogadores formados localmente de acordo com as regras do campeonato em que participam na respetiva época desportiva.

ARTIGO 9.º - DA AÇÃO DISCIPLINAR

1 - Os castigos aplicados na sequência de incidências ocorridas nos jogos da Taça do Algarve serão cumpridos de harmonia com os Regulamentos Disciplinares da AFA e da FPF.

ARTIGO 10.º - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

1 - Não é permitida a organização financeira nesta prova.

ARTIGO 11.º - ENCARGOS FINANCEIROS

- 1 - Serão suportados pela AFA todos os encargos relacionados com a organização dos jogos e arbitragem.
- 2 - Os demais encargos, incluindo o policiamento, serão suportados pelos clubes participantes.

ARTIGO 12.º - TAÇA E MEDALHAS

- 1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor um troféu e ao vencedor e ao vencido, 30 medalhas cada, sendo ainda entregues medalhas aos integrantes da equipa de arbitragem. Além da taça atribuída em cada edição da prova, o clube que ganhar a Taça do Algarve por cinco vezes consecutivas ou alternadas receberá a “Pentataça”.
- 2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado aquando da requisição das mesmas e prévio pagamento.

ARTIGO 13.º - ENTRADA EM VIGOR

- 1 - Este Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

ARTIGO 14.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1- As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.